



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2012.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE MC2 Camaçari 2, de titularidade da empresa UTE MC2 Camaçari 2 S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.495.159/0001-88, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.5.2012.

**ANEXO**

<b>Nome</b>	UTE MC2 Camaçari 2.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Termelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 483, de 21 de dezembro de 2009.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	UTE MC2 Camaçari 2 S.A.
<b>CNPJ</b>	10.495.159/0001-88.
<b>Localização</b>	Município de Camaçari, Estado da Bahia.
<b>Potência Instalada</b>	176.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.000884/2008-53, 48500.001458/2012-13 e MME nº 00000.000399/2012-00.